LEI Nº.: 2.217/2003.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO NO VALOR DE R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) AO SR. FERNANDO MIRANDA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) ao Sr. Fernando Miranda Mendes, residente à Rua Morro do Cruzeiro, n° 72 - Morro do Cruzeiro, neste município de Lagoa Santa-MG.

- Art. 2°) O repasse em questão será utilizado pelo beneficiário na aquisição de um TUTOR CURTO EM POLIPROPILENO que será utilizado pelo seu filho Luan Carlos da Cunha Mendes, que é portador de Síndrome Lenox Gastaut.
- Art. 3°) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre o caso em questão.
- Art. 4°) O Sr. Fernando Miranda Mendes deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.
- Art.5°) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:
- 2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 Manutenção da Assistência Social Geral.
- Art. 6°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 17 DE JULHO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL